



Ministério da Saúde  
Secretaria de Vigilância em Saúde

OFÍCIO Nº 450/2021/SVS/MS

Brasília, 26 de fevereiro de 2021.

Ao Senhor

**CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA LULA**

Presidente do Conselho Nacional de Secretários de Saúde - CONASS

Setor Comercial Sul, Quadra 9, Torre C, Sala 1105

Edifício Parque Cidade Corporate

70308-200 Brasília-DF

**Assunto: Aumento das solicitações de inseticida com a aproximação do período sazonal da transmissão de dengue.**

Senhor Secretário,

1. Com o aumento significativo de solicitações de inseticidas devido à sazonalidade da transmissão de dengue, período em que se observa elevação nos números de casos da doença, relacionada à dinâmica sazonal do mosquito transmissor que tem sua dispersão favorecida quando do acréscimo no número de criadouros por influência de fatores como mudanças climáticas, temperatura, pluviosidade e umidade relativa do ar, faz-se necessário observar as seguintes informações:
2. O Ministério da Saúde reforça que a aplicação espacial de adulticida (inseticida) é a última estratégia de enfrentamento de controle do vetor *Aedes aegypti*, responsável pela transmissão das arboviroses - Dengue, Chikungunya e Zika. A medida mais eficaz é a eliminação de focos de reprodução do mosquito (água parada), evitando a sua proliferação. Por isso, o envolvimento de todas as esferas do governo, da comunicação, educação em saúde e da sociedade é fundamental.
3. A intensificação das ações de rotina visando diminuir a transmissão de casos, como a realização de visita casa a casa, inspeção em imóveis pendentes (fechados ou com entrada não autorizada), mobilização da população e atividades de manejo ambiental e as ações de controle vetorial devem ser planejadas para serem executadas de forma permanente, promovendo a articulação sistemática com todos os setores do município (educação, saneamento, limpeza urbana etc.). Todas essas ações são de responsabilidade dos gestores locais, no entanto, também são gerenciadas e monitoradas pelo Ministério da Saúde, junto com as 27 Salas Estaduais e as Salas Municipais instituídas.
4. Para o efetivo enfrentamento da Dengue, Chikungunya e Zika é extremamente importante a implementação de uma política baseada na intersetorialidade, de forma a envolver e responsabilizar os gestores e a sociedade. Tal entendimento reforça o fundamento de que o controle vetorial é uma ação de responsabilidade coletiva e que não se restringe apenas ao setor saúde e seus profissionais.
5. Essencial pontuar que a utilização de métodos sustentáveis e ecologicamente adequados, como atividades de eliminação mecânica de criadouros, permite uso racional de inseticidas e devem ser priorizados como medida para o controle dos vetores e, ao mesmo tempo para redução dos riscos de exposição ocupacional e ambiental a produtos químicos.
6. Nas atividades de tratamento focal, o larvicida utilizado é o Piriproxyfen 0,5%, que é um análogo ao hormônio juvenil. Sua aplicação é indicada em recipientes naturais ou artificiais com água parada, e somente deverão ser utilizados quando não se puder evitar este acúmulo de água ou, quando os recipientes não puderem ser removidos mecanicamente (vasos de plantas ou partes destes, vasos sanitários sem utilização, bromélias e axilas de plantas grandes, caixas de passagem sem utilização).
7. Nas atividades de tratamento residual de superfícies em pontos estratégicos (PEs), o inseticida preconizado é o Fludora® Fusion. Como definição dos PEs, tem-se "locais onde há concentração de depósitos do tipo preferencial para a oviposição das fêmeas do *Ae. aegypti* ou especialmente vulneráveis à introdução do vetor. Exemplos: cemitérios, borracharias, ferros-velhos, depósitos de sucata ou de materiais de construção, garagens de ônibus e de outros veículos de grande porte". Para mais informações favor verificar a NOTA TÉCNICA Nº 5/2020-CGAR/DEIDT/SVS/MS (0019162332).
8. Nas atividades de aplicação de inseticida espacial, o inseticida preconizado para aplicação com equipamentos de Ultra Baixo Volume - UBV, é o adulticida Cielo ULV, que é um produto de pronto uso, não necessitando de diluições. Para o produto em questão, recomenda-se a leitura da Nota Técnica nº 1/2020-CGAR/DEIDT/SVS/MS (0019162305). Destaca-se que o produto CIELO-ULV equivale a aproximadamente **três vezes** o quantitativo utilizado para tratar uma mesma área com o inseticida Malathion.
9. Informamos que o inseticida Malathion EW44% não está mais disponível para distribuição por este Ministério da Saúde.
10. Ressalta-se que o Ministério da Saúde possui em estoque o larvicida Piriproxyfen e os adulticidas (Cielo ULV e Fludora® Fusion). Sendo assim, não há necessidade de solicitação por parte do Estado de um quantitativo de inseticida para realizar ações por um período superior a 45 dias.
11. Para esclarecimentos adicionais, favor entrar em contato com a Coordenação-Geral de Vigilância de Arboviroses - CGARB, pelo telefone (61) 3315-3122 ou pelo e-mail [arboviroses@saude.gov.br](mailto:arboviroses@saude.gov.br).

Atenciosamente,

ARNALDO CORREIA DE MEDEIROS  
Secretário

## Secretaria de Vigilância em Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Araldo Correia de Medeiros, Secretário(a) de Vigilância em Saúde**, em 26/02/2021, às 15:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.saude.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0019264924** e o código CRC **90048560**.

Referência: Processo nº 25000.024691/2021-09

SEI nº 0019264924

Secretaria de Vigilância em Saúde - SVS  
SRTV 702, Via W5 Norte - Bairro Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70723-040  
Site - [saude.gov.br](http://saude.gov.br)